



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Caluz – Caminho de Luz	CNPJ da Entidade: 09.399.477/0001-66
---	--------------------------------------

Endereço da Entidade: Rua Rio Grande do Norte, n. 205
---

Cidade: Sumaré	UF: SP	CEP: 13177-140	DDD/Telefone/Fax: (19) 3883-2242	Esfera Administrativa: Municipal
-------------------	-----------	-------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Conta Corrente: 47.812-1	Banco: Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré – SP
-----------------------------	---------------	-----------------	------------------------------------

Endereço eletrônico da OSC (EMAIL): contato@caluz.org.br
--

Nome do Dirigente: Camila Pereira de Camargo	CPF do Dirigente: 369.681.468-78
--	----------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 44.843.287-0/SSP/07/08/2010	Cargo: Presidente	Função: -	Matrícula: -
---	----------------------	-----------	--------------

Nome do Responsável Técnico: Camila Viana de Almeida Santos	CPF do Técnico Responsável: 426.999.338-30
--	---

RG/Órgão Expedidor/Data: 41.632.113-6/SSP/25/11/2008	Cargo: Assistente Social	Função: -	Matrícula: -
---	-----------------------------	-----------	--------------

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> Serviço de acolhimento para jovens, adultos e famílias.	<b>Período de Execução:</b>	
	Início: 01/03/2019	Término: 29/02/2020

<b>Identificação do Objeto:</b> O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional é destinado a indivíduos e/ou famílias com vínculos rompidos e/ou fragilizados, em situação de desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, sem condições de autossustento e em extrema vulnerabilidade social e que apresentam violação de direitos. A fim de oferecer proteção
---



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

integral para jovens, adultos e famílias, o serviço está organizado para garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado em plano de atendimento individual e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário e a autonomia, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, com o desígnio de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. A organização, manutenção e limpeza do espaço também serão de responsabilidade dos atendidos, visto que o espaço institucional deve ser o mais semelhante possível de uma residência, que requer cuidados diários para um convívio saudável e acolhedor. Além destes, o serviço ofertará ações que promovam oficinas para geração de renda, autossustentabilidade e o retorno ao trabalho formal.

A unidade de acolhimento está inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A organização da sociedade civil tem como objetivo assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novo projeto de vida.

Atualmente, tem-se a capacidade de atender até 20 pessoas/mês no espaço institucional.

## **Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade):**

O projeto será executado no município de Sumaré – SP, que possui uma população aproximada de 273.007 habitantes (IBGE-Censo/17). Destaca-se que tal região, apesar de apresentar um crescimento extremamente dinâmico e tecnológico, possui também um quadro de desigualdade social, que em sua maioria, não consegue acompanhar esses avanços. Embora o processo de industrialização tenha atraído muitas famílias, grande parte delas ficou à margem do mercado formal de trabalho, devido à baixa escolaridade e falta de capacitação profissional e outras demandas sociais, e, portanto, considerados inaptos pelo mercado a ocuparem as vagas oferecidas pelas empresas da região.

A vulnerabilidade social não trilha somente os estratos mais baixos ou abaixo da linha de



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

**"Projeto Reintegrar"**

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

pobreza; ela é advinda do desemprego e de um capital educacional de poucos anos de estudo. Com pessoas com baixo nível educacional há um preconceito mascarado, que aflora em várias situações cotidianas destes indivíduos, como preencher um currículo de solicitação de emprego. Assumir uma não escolarização impede que estes possam efetivamente ascender socialmente pela via do trabalho. Não ser letrado é não usar a escrita como forma de inserção social.

Pode-se dizer que o grande contingente de desempregados nos centros urbanos é oriundo desta condição de exclusão, que busca o mercado informal, sem nenhuma garantia social. Ter um bom nível educacional não é garantia de inserção no mercado de trabalho; é apenas uma vantagem em relação àqueles que não possuem nenhum ou baixo nível educacional, mas não é uma garantia de que todos irão exercer alguma ocupação.

As desigualdades de oportunidades e de rendimentos persistem ainda mais acentuadas entre as metrópoles e os problemas ocupacionais continuam a penalizar os contingentes tradicionalmente mais discriminados e com uma inserção mais precária. No caso dos jovens menos escolarizados e de famílias pobres, a situação assume contornos extraordinariamente adversos, tanto pelo abandono ou resistência a uma escola pouco atraente, de baixa qualidade e distante da sua realidade e aspirações, como pela necessidade de contribuir para a subsistência da família. O trabalho continua como o eixo central do processo de integração social, com um caráter não apenas instrumental, associado à obtenção de renda, aos padrões de consumo, à proteção e à segurança, como também fundamental para a ocupação de um lugar na sociedade, para a definição de identidades e a constituição de vínculos sociais.

Na ausência de transformações estruturais e mais profundas, boa parte da população desses grandes centros urbanos permanece excluída dos direitos trabalhistas e sociais básicos, em condições de marginalidade ou vulnerabilidade, sofrendo desvantagens sociais e riscos de indivíduos e grupos caírem em estados de carência ou fragilidade de vínculos de inserção e mobilidade social.

Diante da conjuntura estabelecida no município, observa-se a ocorrência de situações de extrema pobreza, não sendo possível a inclusão de todos os cidadãos em atividades produtivas remuneradas, implicando em rejeição dos menos preparados e afastando os indivíduos de condições dignas de vida ou favorecendo situações de extrema vulnerabilidade.

De modo geral, observam-se processos de exclusões sociais múltiplos nesta cidade, principalmente o aparecimento de pessoas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a



# **CALUZ - CAMINHO DE LUZ**

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

falta de pertencimento à sociedade formal e que, por algum infortúnio, perderam a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia.

A partir da Constituição Federal de 1988, que considera os direitos sociais como direitos fundamentais de todo cidadão, e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), foi possível reconhecer esta assistência como política pública de auxílio à população desabrigada (Decreto 7.053/2009). Deste modo, o poder público passou a ter a tarefa de manter serviços e programas de atenção a esta população. Em Sumaré, para desenvolvimento deste trabalho, tem-se o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, responsável pelo atendimento e realização de encaminhamentos cabíveis para esta clientela.

## **3 - OBJETIVOS**

### **3.1 – Objetivo Geral**

Acolher e garantir proteção integral a jovens, adultos e famílias, assegurando garantia de direitos básicos inerentes a pessoa humana.

### **3.2 – Objetivos Específicos**

- Oferecer aos usuários condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Oferecer o acesso à rede socioassistencial e aos serviços públicos, bem como aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, (re)inserção social e promover a convivência comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

## **4 – METODOLOGIA**



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

## 4.1 – Atividades Propostas

O indivíduo que se utilizará deste serviço será conduzido por agentes institucionais de serviços em abordagem social, por direcionamento de serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos ou por demanda espontânea, ambos através de encaminhamento do CREAS.

A atenção à pessoa acolhida será ofertada vinte e quatro horas por dia, nos dias da semana, feriados e finais de semana, por pessoas designadas pela coordenação do serviço. A escuta qualificada será realizada pelos técnicos que iniciarão a construção do plano individual ou familiar de atendimento, garantindo sua dignidade e preservando sua identidade, integridade, e história de vida.

No plano deve estar previsto o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Os técnicos avaliarão todas as possibilidades de apoio à família, potencializando sua função protetiva, com vistas ao retorno deste convívio. São garantidos os cuidados pessoais; orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.

O cuidado com o usuário iniciará assim que este for acolhido, direcionando-o a uma unidade de saúde para exames imediatos, a fim de garantir-lhe proteção instantânea para possíveis tratamentos de urgência. A promoção do autocuidado será potencializada pela equipe técnica de referência e as cuidadoras, que auxiliarão aqueles que precisarem através de oficinas de conscientização que explorem o tema, ajuda nas atividades diárias, como tricotomia facial e banho quando necessário, higienização e lavagem das roupas e pertences, direcionamento e acompanhamento em exames e consultas médicas de prevenção, tratamento e cuidados paliativos, auxílio na administração de medicações, entre outras, possibilitando assim o cuidado e a construção da independência do sujeito.

Com relação a autonomia, os atendidos contarão com o custeio de transporte coletivo para deslocamento e/ou auxílio do motorista da instituição quando essencial, respeitando o direito de ir e vir e as limitações de cada um. Deste modo, serão garantidos recursos necessários para atendimento integral ao usuário, seja para o acesso à rede socioassistencial e de saúde regularmente, como para as atividades culturais, de lazer, esporte, educação, cursos, oficinas externas, retorno ao mercado de trabalho, entre outros. Estes últimos serão assegurados dentro do espaço institucional, quando possível, através da equipe técnica, de voluntários e de prestadores de serviço contratados para este fim que desenvolvam oficinas, grupos educativos e terapêuticos, festas temáticas e de aniversário



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

**"Projeto Reintegrar"**

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

todo mês a fim de contemplar os nascidos no período, visitas programadas de grupos intergeracionais e religiosos, sempre respeitando a crença de cada um; bem como de articulações em rede, que disponha destas atividades, como escolas de ensino regular e técnico (SESI, SENAI, SESC, SENAC e escolas municipais), universidades que ofereçam atividades extracurriculares dentro de temas pertinentes e de interesse dos atendidos (PUC, Unicamp, Anhanguera e outras) como mercado de trabalho e oficina de currículo, centros esportivos conveniados (Mão de irmão, CCTI, centro esportivo municipal, entre outros), ida ao teatro, cinema e apresentações musicais, centros comerciais, passeios externos em chácaras e locais de interesse do público alvo, atividades/oficinas em outras OSCs da rede municipal, de acordo com o interesse e disponibilidade do público, do calendário desta rede e da demanda atendida.

A pessoa acolhida terá acesso a um espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, bem como a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas; terá acesso a espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais. Possuirá um endereço institucional para utilização como referência, terá vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania e em seu direito de opinião e decisão. Desfrutará de atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades e receberá um acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, autossustentação e independência. Quando chegar o momento, o acolhido será preparado para o desligamento do serviço.

A equipe técnica realizará ações de orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida, facilitando o trabalho interdisciplinar e de outros técnicos que possam fazer intervenções futuras. À pessoa acolhida será garantido: informação sobre seus direitos, acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania.

Para a realização das atividades propostas é necessário que a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas existentes no município seja eficaz e produza resultados satisfatórios. Para tanto, faremos reuniões minimamente mensais, relatórios, e-mails e encaminhamentos para articulações com os serviços envolvidos, como CRAS, CREAS, INSS,



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS – 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

CAPS e demais rede de saúde, rede de defesa de direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 4.2 – Local de Execução

Unidade II da Caluz – Caminho de Luz, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 205, Jardim Nova Veneza, Sumaré – SP. CEP: 13.177-140.

Abrangência territorial: O serviço prestado atende todos os munícipes e pessoas já atendidas pela rede socioassistencial do território de Sumaré – SP.

## 4.3 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Qnt.	Início	Término
Oferecer 20 vagas/mês	(1) Solicitação da vaga através do CREAS.	Após conceder a vaga ao CREAS, a Caluz faz a busca da pessoa/família em situação de desabrigo e o usuário é imediatamente encaminhado ao CRESSER para fazer exames de doenças infectocontagiosas, a fim de garantir a segurança dos demais que se utilizarão do mesmo espaço coletivo.	CREAS, CRESSER /rede de saúde e unidade II	20	01/03/2019	29/02/2020
Oferecer 20 vagas/mês	(2) Acolhimento e levantamento da demanda para a construção do plano de atendimento individual.	O acolhimento é feito através de escuta técnica diferenciada, além da inserção na casa, esclarecimento das regras e procedimentos do local; distribuição de kits de higiene/limpeza e roupa; levantamento	II	20	01/03/2019	29/02/2020



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

		da demanda e a construção do plano individual, a fim de oferecer um atendimento inicial personalizado e com integralidade.				
Oferecer 20 vagas/mês	(3) Promover o acesso à rede de serviços.	Promoção do acesso à rede de saúde de acordo com a necessidade para prevenção e/ou tratamento e cuidados paliativos; Oportunizar o retorno aos estudos, quando intencionado; viabilização de documentos pessoais e benefícios socioassistenciais; acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania.	II	20	01/03/2019	29/02/2020
Oferecer 20 vagas/mês	(4) Inserção em atividades culturais e de lazer e no convívio familiar e comunitário.	Atividades como manutenção da horta terapêutica, festa dos aniversariantes do mês, festas típicas, visitas programadas de grupos institucionais, intergeracionais e voluntários, passeios externos, atividades religiosas facultativas, lúdicas e de participação comunitária.	II	20	01/03/2019	29/02/2020
Oferecer 20 vagas/mês	(5) Acesso a ações que promovam geração de renda e autossustento.	Oficinas de artesanato e outras de interesse dos usuários, programas de valorização do	II	20	01/03/2019	29/02/2020





# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

**"Projeto Reintegrar"**

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

		trabalho, confecção de currículo e estímulo para retorno ao mercado de trabalho e/ou produtividade autônoma.				
Oferecer 20 vagas/mês	(6) Estímulo à convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.	Localizar a família (quando necessário); ofertar orientação sociofamiliar; promover o fortalecimento do vínculo rompido ou fragilizado e o convívio familiar; encaminhar o usuário a visitas domiciliares à família e amigos; conscientizar a importância da participação desta comunidade na vida do atendido, buscando o retorno deste indivíduo ao seio familiar.	II	20	01/03/2019	29/02/2020
Oferecer 20 vagas/mês	(6) Avaliação dos resultados.	Coletar a opinião dos atendidos através de escuta diferenciada individual e coletiva; promover assembleias com os atendidos; reunião de equipe interna para avaliação, acompanhamento e qualificação; realização de reunião com o CREAS, a fim de compartilhar informações relevantes sobre o atendimento prestado, bem como a evolução dos	II e CREAS	20	01/03/2019	29/02/2020



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

		casos, avaliação dos resultados e acompanhamento do plano individual; elaboração de relatórios financeiros e técnicos.				
--	--	--	--	--	--	--

## 5 – CAPACIDADE INSTALADA

### 5.1 – Recursos Humanos

Profissional/Função	Quantidade	Carga horária	Vínculo
Coordenador	1	40 horas	Celetista
Educador Social	1	30 horas	Celetista
Cuidador	4	12x36	Celetista
Assistente Social	1	30 horas	Celetista
Psicólogo	1	30 horas	Celetista
Cozinheiro	2	12x36	Celetista

### 5.2 – Instalações

O espaço é adequado para moradia e assegura endereço de referência, possui condições de repouso, espaço de estar, lazer e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences de acordo com as normas técnicas da ANVISA, além de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Casa principal:

1 Sala de jantar

1 Sala de atendimento psicossocial

1 Sala de TV

3 Quartos (1 suíte)

2 Banheiros Sociais

1 Cozinha

1 Dispensa

Área de luz: 1



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento



(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

[www.caluz.org.br](http://www.caluz.org.br)

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

Casa dos fundos:

1 Cozinha

2 Quartos

1 Banheiro

Área externa:

1 Almojarifado

1 Banheiro

Área de convivência:

Garagem coberta

Jardim

Galinheiro

## 6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

**Elaboração:** O plano de atendimento para com o usuário do acolhimento institucional é construído através da escuta realizada em seu acolhimento e de seus familiares (quando houver), pela demanda levantada através de seu histórico compartilhado pela rede de serviços e através da avaliação executada pelas técnicas locais.

**Execução:** Se dá com a inserção do mesmo nos serviços ofertados no município e na unidade de acolhimento, bem como no cumprimento do plano de atendimento construído pelo serviço, no qual as demandas continuam sendo levantadas de acordo com a vivência do beneficiário.

**Avaliação:** Ocorre mediante ao alcance dos objetivos traçados no plano de atendimento do acolhido, além das reuniões com o indivíduo, de equipe interna e em conjunto com o CREAS.

**Monitoramento:** É realizado através de reuniões em grupo e com a equipe técnica.

**Indicadores de resultados:** Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas e incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; diminuição de sofrimento; promoção de condições de geração de renda e autossustento e construção da autonomia.



# CALUZ - CAMINHO DE LUZ

CNPJ: 09.399.477/0001-66

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 8017/09

"Projeto Reintegrar"

Certificado CMAS - 014

Inscr. Est: Isento

(19) 3828-6931

Apoio à População em Situação de Rua  
e Instituição de Longa Permanência para Idosos

www.caluz.org.br

Unid I: R. Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Cep 13177-160, Sumaré/SP /Unid II: R. Joaquim José Teixeira Nogueira Jr., nº 150, Jd. Bela Vista, Cep 13175-130, Sumaré/SP

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Natureza da despesa	
Código/Especificação	Concedente
Recursos humanos, encargos previdenciários e trabalhistas.	11.812,11
Outras despesas – materiais permanentes e de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos; capacitação, manutenção e serviços de terceiros.	7.886,41
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 19.698,52</b>

## 8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE MUNICIPAL

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 236.382,24	19.698,52	19.698,52	19.698,52	19.698,52	19.698,52	19.698,52
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	19.698,52	19.698,52	19.698,52	19.698,52	19.698,52	19.698,52

Destaca-se que o serviço é ofertado de forma continuada e de total gratuidade aos usuários. Os valores recebidos são de origem municipal, em virtude de termo de colaboração firmado com a prefeitura.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2019.

Camila Pereira de Camargo  
Presidente

Camila Viana de Almeida Santos  
Assistente Social  
CRESS 58.948